



Portaria Inmetro/Dimel nº 427, de 03 de novembro de 2009 .

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo como o Regulamento Técnico Metrológico para padrões de massa (pesos) aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994, resolve:

Aprovar o modelo P-E2, de pesos de classe de exatidão E_2 , marca Marte, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Marte Balanças e Aparelhos de Precisão Ltda.

Endereço: Av. Francisco Andrade Ribeiro, 430 – Família Andrade - CEP.: 37540-000 – Santa Rita do Sapucaí, MG.

2 FABRICANTE:

Nome: Marte Balanças e Aparelhos de Precisão Ltda.

Endereço: Av. Francisco Andrade Ribeiro, 430 – Família Andrade - CEP.: 37540-000 – Santa Rita do Sapucaí, MG.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Peso

Marca: Marte

Modelo: P-E2

Classe de exatidão: E_2

País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as características conforme tabela abaixo:





TABELA – Características Metrológicas

Modelo	P-E2
Classe de Exatidão	E ₂
Valor Nominal	1 mg, 2 mg, 5 mg, 10 mg, 20 mg, 50 mg, 100 mg, 200 mg, 500 mg, 1 g, 2 g, 5 g, 10 g, 20 g, 50 g, 100 g, 200 g e 500 g

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Forma: Os pesos modelo P-E2 de valores nominais de 1 mg a 500 mg, apresentam formato em lâminas poligonais, de acordo com a Tabela 2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

Os pesos de 1 g a 500 g apresentam formato cilíndrico, de acordo com o subitem 6.3.2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

5.2 Dimensões: Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo Inmetro nº 52600.027472/2008.

5.3 Material: Níquel cromo para os pesos em lâminas poligonais e aço inoxidável austenítico para os pesos cilíndricos.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

6.1 Conforme o subitem 7.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994, no que for aplicável.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 Marcação e Apresentação:

7.1.1 Os pesos da classe E₂ de 1 mg a 500 g, a que se refere a presente portaria, não portam indicações do valor nominal ou classe de referência (subitem 12.2) e devem estar acondicionados em estojos com cavidades individuais (subitem 13.2). A classe de exatidão E₂ deve ser indicada na tampa do estojo (subitem 13.1). Estas exigências estão em conformidade com os itens 12 e 13 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994, de acordo com seus subitens acima identificados.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme os subitens 5.3, 5.3.1, 5.4, 5.5, 14.2 e 14.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

8.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, deve atender ao disposto no item 15, subitem 15.2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos

1- Vista superior dos pesos em lâminas poligonais, modelo P-E2, classe de exatidão E₂, valores nominais de 1 mg, 2 mg, 5 mg, 10 mg, 20 mg, 50 mg, 100 mg, 200 mg e 500 mg.

2- Vista frontal dos pesos cilíndricos, modelo P-E2, classe de exatidão E₂, valores nominais de 1 g, 2 g, 5 g, 10 g, 20 g, 50 g, 100 g, 200 g e 500 g.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- **INMETRO**

10 VIGÊNCIA

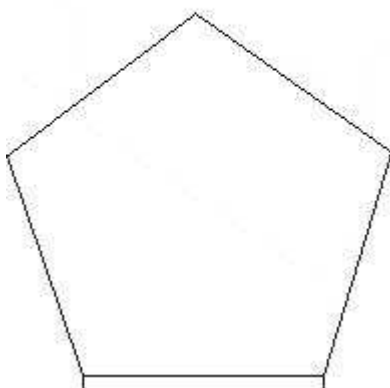
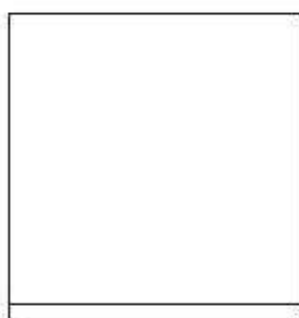
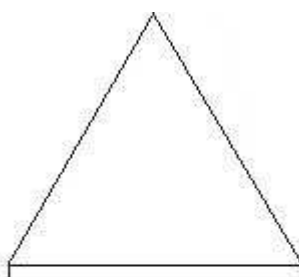
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
RL/rl
Marte_027472_08



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 427 DE 03 DE novembro DE 2009.



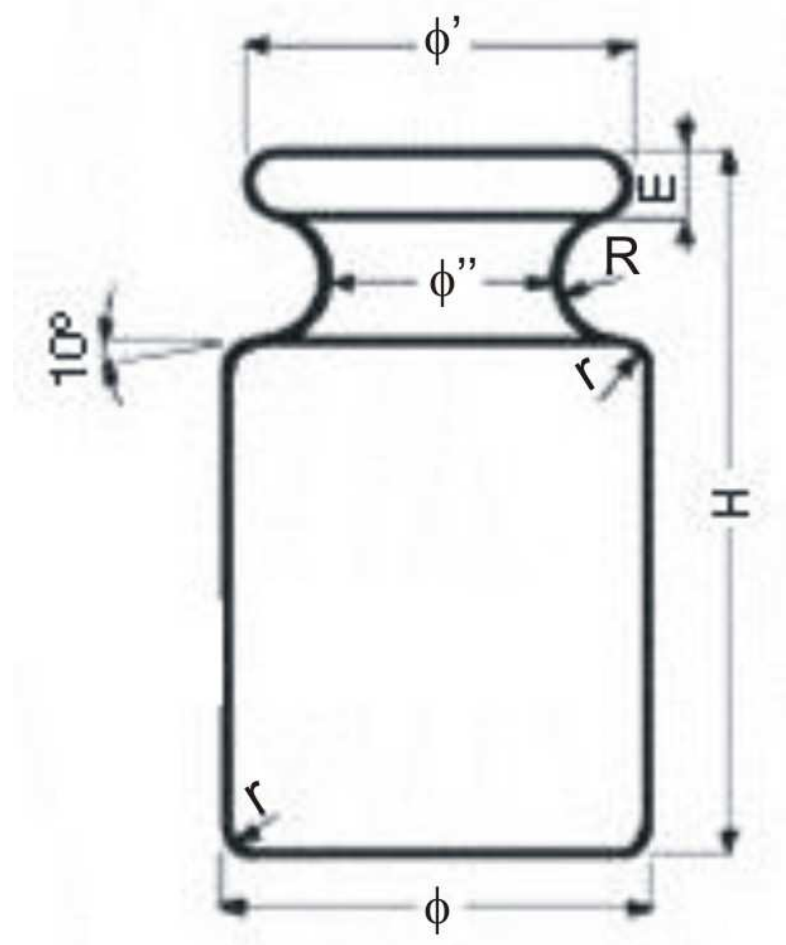
FABRICANTE: **Marte Balanças e Aparelhos de Precisão Ltda.**

COTAS EM:

Vista superior dos pesos em lâminas poligonais, modelo P-E2, classe de exatidão E_2 , valores nominais de 1 mg, 2 mg, 5 mg, 10 mg, 20 mg, 50 mg, 100 mg, 200 mg e 500 mg.

ESCALA:
S/E

ANEXO:01



Valor Nominal	ϕ	ϕ'	ϕ''	H	E	R	r
1 g	6	5,5	3	6,5	1	0,9	0,5
2 g	6	5,5	3	11	1	0,9	0,5
5 g	8	7	4,5	15	1,4	1,25	0,5
10 g	10	9	6	18,5	1,6	1,5	0,5
20 g	13	11,5	7,5	22	2	1,8	0,5
50 g	18	16	10	29	3	2,5	1,0
100 g	22	20	13	39	4	3,5	1,0
200 g	28	25	16	49	4,5	4	1,5
500 g	38	34	22	64	6	5,5	1,5

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 427 DE 03 DE novembro DE 2009.



FABRICANTE: **Marte Balanças e Aparelhos de Precisão Ltda.**

Vista frontal dos pesos cilíndricos, modelo P-E2, classe de exatidão E₂, valores nominais de 1 g, 2 g, 5 g, 10 g, 20 g, 50 g, 100 g, 200 g e 500 g.

COTAS EM:
mm

ESCALA:

ANEXO:02